



AVEIRO

Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 03-10-2019

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Doutora Joana da Fonseca Valente.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 21.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 2 de outubro de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS | | | PAGAMENTOS | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Saldo da Gerência Anterior | | 49.240.551,23€ | Total das Despesas Orçamentais | | 38.164.292,62€ |
| Execução Orçamental | 48.334.795,17€ | | Despesas Correntes | 25.973.641,18€ | |
| Operações de Tesouraria | 905.756,06€ | | Despesas de Capital | 12.190.651,44€ | |
| Total das Receitas Orçamentais | | 47.916.700,19€ | Operações de Tesouraria | | 2.176.609,07€ |
| Receitas Correntes | 44.368.062,65€ | | Saldo para o Dia Seguinte | | 59.018.286,75€ |
| Receitas de Capital | 3.530.262,96€ | | Execução Orçamental | 58.087.202,74€ | |
| Receitas Outras | 18.374,58€ | | Operações de Tesouraria | 931.084,01€ | |
| Operações de Tesouraria | | 2.201.937,02€ | Total... | | 99.359.188,44€ |
| Total... | | 99.359.188,44€ | | | |



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião destacando que, no período de 7 a 13 de outubro de 2019, Aveiro será palco de um conjunto diversificado de ações dedicadas à Tecnologia, Arte e Cultura, integradas em três eventos, cujo acesso será gratuito, concretamente, a 5.ª edição do Techdays, que decorrerá de 10 a 12 de outubro de 2019, no Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, sendo este um evento que estará mais relacionado com a inovação tecnológica em vários níveis da vida quotidiana, tendo, pela primeira vez, uma cobertura 5G, a demonstração de alguns protótipos desenvolvidos graças ao trabalho conjunto da Altice Labs, da Ericsson e da Câmara Municipal de Aveiro, conferências, exposições, uma área reforçada de *gaming* e, ainda, a apresentação pública da nova assinatura do Município, o *naming* “*Smart City*”, que ocorrerá na Sessão de Abertura do Techdays, agendada para o dia 10 de outubro de 2019, pelas 09h30. A par do Techdays, destacou a realização da 3.ª edição do Criatech - Criatividade Digital e Tecnologia, evento que promoverá a criação artística, juntando artes digitais e tecnologia, em locais emblemáticos da Cidade, tais como o Museu da Cidade, o Teatro Aveirense, a Igreja das Carmelitas, o Museu de Aveiro Santa Joana, entre outros. E, por fim, a 1ª edição do evento Prisma - Art, Light &Tech, que decorrerá nos dias 11 e 12 de outubro de 2019, também em vários espaços públicos da Cidade, assumindo a luz como o elemento central para ser moldada pela arte e a tecnologia com recurso a projeções, instalações de arte contemporânea e outras performances de som e luz.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** referiu-se a várias queixas relativas à acumulação de material vegetal que se verifica na Rua Padre Arménio Alves da Costa Júnior, sugerindo que, enquanto não seja iniciada a empreitada de requalificação prevista para aquele espaço, a Câmara Municipal proceda a respetiva gestão desses combustíveis vegetais. Seguidamente abordou a questão da gestão dos espaços no Mercado Municipal Manuel Firmino, uma vez que tem conhecimento da existência de solicitações várias por parte dos produtores biológicos para que as suas bancas sejam espacialmente separadas das dos restantes produtores e, ainda, o manifesto interesse de alguns produtores de mudarem do espaço que lhes foi inicialmente atribuído para outros locais de venda considerados mais restáveis e que, atualmente, se encontram desocupados.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão da gestão da biomassa vegetal, na Rua Padre Arménio Alves da Costa Júnior, informou que tomou boa nota da sugestão apresentada pelo Partido Socialista. Quanto às questões relacionadas com os Mercados Municipais, esclareceu que, presentemente, a gestão dos Mercados e Feiras compete à Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, e que existem interlocutores na Câmara Municipal que tratam destes assuntos, pelo que todas as solicitações mencionadas deveriam ser articuladas diretamente com Chefe da referida Divisão, Dr. André Costa, que assegura a gestão dos diversos Mercados Municipais.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.



CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 30 de setembro de 2019, e considerando a realização do Congresso da Região de Aveiro nos dias 16, 17 e 18 de outubro 2019, no Auditório do Parque de Feiras e Exposições, com uma das suas conferências a realizar na tarde de quinta-feira, dia 17 de outubro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, alterar a hora da realização da segunda REUNIÃO DE CÂMARA de outubro de 2019, do dia 17, quinta-feira, para que se inicie pelas 9 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, mantendo o seu caráter privado, e que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada “Estabelecimento de Ensino Santa Joana - Cooperativa de Ensino e Cultura Responsabilidade Limitada - Cláusula de Reversão de Imóvel”, datada de 27 de setembro de 2019, e considerando que: por escritura realizada a 30 de dezembro de 1986, o Município de Aveiro alienou ao Estabelecimento de Ensino Santa Joana - Cooperativa de Ensino e Cultura Responsabilidade Limitada o prédio sito no Largo de Maia Magalhães, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Vera Cruz, sob o artigo 2200 descrito na Conservatória do Registo Civil de Aveiro sob o número 25761, pelo valor de 36.900.000\$00, dos quais 26.537.000\$00 foram pagos, nessa mesma data, em dinheiro, e os restantes 10.363.000\$ em 20.726 ações (com o valor nominal de 500\$00); a referida escritura de compra e venda consagra o direito de reversão, pelo mesmo preço de venda, a favor do Município de Aveiro, caso o Edifício viesse a ser utilizado para outros fins que não fossem unicamente os de ensino e cultura ou na hipótese da extinção da Cooperativa; consta da referida escritura que “*a representada dos segundos outorgantes (leia-se, o Estabelecimento de Ensino Santa Joana - Cooperativa de Ensino e Cultura Responsabilidade Limitada) compromete-se a reembolsar as importâncias correspondentes ao valor nominal dos títulos subscritos*”, ou seja, as ações acima supramencionadas; considerando, igualmente, que o reembolso nunca chegou a ocorrer e que, conforme notificação por via eletrónica, rececionada a 11 de setembro de 2019, foi comunicado à Câmara Municipal de Aveiro que a Assembleia Geral Extraordinária daquela Cooperativa, realizada a 10 de setembro de 2019, deliberou encerrar a atividade do referido estabelecimento e, ainda, não apresentar oposição ao processo de insolvência de pessoa coletiva n.º 2916/19.1T8AVR, interposto a 8 de setembro de 2019, contra a Cooperativa, por ex -professoras do Estabelecimento, tendo, nesse andamento, os órgãos sociais apresentado a sua demissão em bloco, foi deliberado, por unanimidade, intentar, imediatamente, a correspondente ação judicial destinada a acionar a cláusula de reversão do imóvel sito no Largo de Maia Magalhães, bem como reclamar o montante correspondente aos títulos de capital no processo de insolvência de pessoa coletiva n.º 2916/19.1T8AVR.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 114/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 25 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio

económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em duas prestações mensais, correspondendo cada uma a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 118/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 26 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada uma a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

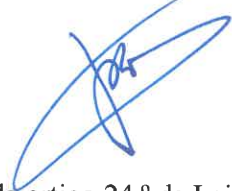
Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 119/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 26 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada uma a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 116/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 26 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar aí identificado e respetivo valor da renda apoiada para 58,84 € (cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), a produzir efeito a partir de novembro de 2019, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, e do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Habitação Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e descritos na informação n.º 18704 de 24 de setembro de 2019, da Divisão de Ação Social e Saúde.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 117/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 26 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar aí identificado e respetivo valor da renda apoiada para 80,26 € (oitenta euros e vinte e seis



cêntimos), a produzir efeitos a partir de novembro de 2019, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações Introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, e do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 120/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 27 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência dos parentes aí identificados, por período alargado de um ano, mas a título transitório, numa habitação social em Santiago, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro que dispõe que “*O Município de Aveiro pode, mediante requerimento fundamentado apresentado pelo arrendatário, autorizar a permanência na habitação, por período alargado mas a título provisório e sem qualquer direito de inscrição, de pessoa estranha ao agregado familiar*”, e proceder à atualização do valor da renda para 50,35 € (cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos), a produzir efeitos a partir de novembro de 2019.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 121/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 27 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar um plano de pagamento em 9 prestações mensais, designadamente 8 prestações no valor de 143,00 € (cento e quarenta e três euros) e a última no valor de 142,95 € (cento e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, autorizar a celebração do Acordo de Pagamento e de Confissão de Dívida, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara de 10 de maio de 2018, bem como autorizar que os termos de autenticação sejam pagos no âmbito do contrato celebrado com a Câmara Municipal de Aveiro e o Notário António Amaral Marques.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 07/2019, elaborada pela Divisão de Compras e Património, intitulada “**REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO EM AVEIRO E CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS**”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de outubro de 2019, e considerando que:

A. Aos 13 de abril de 2018, por deliberação do Executivo Municipal, foi selecionado o trabalho de conceção do concorrente ordenado em primeiro lugar - ARX PORTUGAL, ARQUITECTOS, LDA. -, de entre oito concorrentes e no âmbito do Concurso Público de Conceção (Concurso de Ideias) para a “**REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM AVEIRO**”;



B. Em 27 de agosto de 2018, foi outorgado o contrato entre o Município de Aveiro e a ARX Portugal, Arquitectos, Lda., para a “Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado, em Aveiro”;

C. A intervenção no Rossio tem como estratégia a reestruturação de um importante espaço para a cidade aliando a amenidade urbana ao equilíbrio com a situação ecológica matricial de suporte e envolvente à cidade, pretendendo-se requalificar a vivência urbana na relação com a Ria, nas suas múltiplas funções urbanas e ambientais, paisagísticas e turísticas, sociais e económicas, através da criação de espaços verdes de qualidade, transformando o canal num corredor verde arborizado, interligando ecologicamente o centro da cidade com o seu contexto natural periférico;

D. Em suma, procura-se uma relação onde a água e a vegetação arbustiva e arbórea estabeleçam um diálogo forte, capaz de criar zonas amenas de estadia e circulação junto à Ria, promovendo o uso humano em contacto com o canal;

E. Esta proposta de intervenção no Rossio determina espaços distintos, entre os quais uma grande área multifuncional pavimentada onde se podem realizar variados eventos culturais, uma área de jardim onde se localizam o bar e esplanada, e o parque / recreio infantil, uma área verde contígua ao canal com uma orla de vegetação arbórea que faz a interface entre o canal e a área aberta multifuncional, onde se localiza uma nova área arqueológica das fundações da Capela de São João;

F. A construção do parque de estacionamento pretende dotar a cidade de um espaço que, para além de ser capaz de substituir e reforçar a oferta atual à superfície, acentue o carácter pedonal na área de intervenção, e extravase a sua função principal, podendo também funcionar como grande salão, ou praça coberta, reservado ocasionalmente para eventos da vida cultural de Aveiro;

G. Através de estratégias de promoção da mobilidade ativa propõe-se o aumento significativo e qualificado das áreas de uso pedonal e da extensão da rede de corredores cicláveis, pretendendo-se através da otimização da circulação automóvel, uma redução dos fluxos de tráfego nas ruas adjacentes ao Largo do Rossio, melhorando o conforto e segurança no espaço público, e aumentando muito significativamente as áreas pedonais e de esplanadas no seu perímetro edificado;

H. A proposta de requalificação do espaço em torno do Largo do Rossio, assim como da Praça General Humberto Delgado (as “Pontes”) visa atribuir a esta zona nevrálgica da cidade um carácter mais acessível do ponto de vista pedonal, enfatizando o acesso e ligação ao Rossio, contribuindo para estruturar a sua continuidade com o resto da cidade;

I. O incremento do espaço pedonal contíguo aos edifícios permitirá aos estabelecimentos comerciais instalar esplanadas com melhor qualidade e capacidade, espaços junto das habitações com boas possibilidades de passagem, paragem e repouso de proximidade, e circulação pedonal em faixas largas de deambulação, visualmente abertas; junto ao canal, propõe-se um espaço efetivamente nobre, pavimentado em pedra, procurando valorizar o principal espaço da cidade em contacto próximo com a Ria, através do alargamento da área de passeio para uma largura, bem iluminado em toda a sua extensão;



J. As estratégias definidas nos vários programas e planos nacionais e europeus, por um lado, e a aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro, por outro, que define um conjunto de intervenções que a Câmara Municipal de Aveiro pretende executar para a revitalização do centro urbano, o procedimento ora em análise aparece enquadrado na prioridade de investimento 6.5. do Programa Operacional Regional do Centro que visa a *“adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído”*;

K. Esta operação tem enquadramento na alínea b), n.º 1, do artigo 121.º, do Regulamento Específico da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro;

L. A alínea em causa define as tipologias de operações passíveis de enquadramento, nomeadamente, *“Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes”*;

M. A tipologia de intervenção B1.2.1. – *“Qualificação do Espaço Urbano no Centro Histórico de Aveiro - Reforço dos Centros – 1.ª Fase”* prevê a qualificação de *“malhas urbanas estabilizadas, para as quais se pretendem desenvolver ações integradas que visem a afirmação das suas características específicas de centralidade e de clarificação das inerentes relações espaciais e funcionais”*;

N. Foi preparado procedimento por concurso público internacional para *“Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado em Aveiro e Concessão do Serviço Público de Estacionamento em Parques de Estacionamento Subterrâneos”*, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro, por o seu objeto abranger simultaneamente prestações típicas de mais do que um tipo contratual - Empreitada, nos termos da alínea a), do artigo 19.º e Concessão de Serviço Público, nos termos do n.º 1, do artigo 31.º, ambos do CCP – podendo estes não serem técnica e funcionalmente incindíveis, mas a sua separação poderia causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, que o mesmo é dizer, graves prejuízos para o interesse público, por o mercado concorrencial ser escasso, quer ao nível de cocontratantes qualificados para a execução de uma empreitada com especificidades e complexidade relevante, quer para a gestão deste tipo de equipamentos;

O. Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 36.º, do CCP, a avaliação de custo/benefício foi efetuada com base na requalificação do espaço Rossio como um todo, tendo em conta a população residente, com índices e tendências elevadas para o envelhecimento, e a população visitante, bem como as características das malhas urbanas anteriores ao século XIX, sendo necessário compatibilizar as utilizações de modo a privilegiar os espaços de estadia, promover a acessibilidade, melhorar as condições para os modos suaves, promovendo a qualidade urbana e aumentando a atratividade, fundamental para captar novos residentes e novos visitantes ao espaço, potenciando a realização de eventos como são exemplo o Boas Festas em Aveiro / Festas de São Gonçalo e o Festival dos Canais, prevendo-se uma elevada taxa de utilização dos equipamentos construídos



com esta obra, que em sede de projeto tiveram da parte do Projetista e da Câmara Municipal a devida avaliação de riscos potenciais, com a tomada de várias medidas assumidas no projeto, no caderno de encargos e no código de exploração do parque de estacionamento, para a sua mitigação;

P. Preconizam-se elevados investimentos públicos de natureza material e imaterial, de modo a promover a revitalização urbana desses espaços e a necessária dinamização económica como suporte às atividades aí existentes, associada às estratégias de promoção da mobilidade ativa, aumentando as áreas de uso pedonal e a rede de corredores cicláveis, pela redução da circulação automóvel e terminando com o estacionamento à superfície (exceto cargas e descargas), promovendo uma redução dos fluxos de tráfego nas ruas adjacentes ao Largo do Rossio, melhorando o conforto, segurança e ambiente do espaço público;

Q. O presente procedimento não será objeto de adjudicação por lotes, nos termos do disposto no artigo 46.º-A, n.º 2, alínea b), do CCP, porquanto a divisão do objeto contratual em lotes não incrementa a concorrência por via do aumento da participação das PME, por o mercado ser escasso nas áreas aqui definidas e, ainda, a coordenação de vários trabalhos em simultâneo e executados por diferentes cocontratantes dificulta a gestão do contrato, quer ao nível da eficiência e da funcionalidade, podendo mesmo prejudicar a performance contratual;

R. Para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, foi adotado procedimento sem preço base, nos termos do seu n.º 5, pelo facto de estarmos perante um contrato onde se irão verificar despesas e receitas iniciais, e ainda outro tipo de receitas durante o prazo total de 40 anos e em que nos critérios de adjudicação tanto as despesas como as receitas iniciais são balizadas, nos termos do programa de procedimento e caderno de encargos;

S. De acordo com o artigo 410.º do CCP, o prazo de vigência do contrato será de 40 anos, de acordo com o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, anexo à proposta, que integra a análise de rentabilidade e os custos de manutenção.

Considerando, finalmente, a existência de cabimento orçamental - a despesa no valor de 9.800.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para o prazo de 16 meses, encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovado para o exercício de 2019, no projeto 02 242 2016/12 ação 12 - Qualificação do Espaço Público - Rossio e Ponte Praça, não havendo lugar à data a cabimentação de qualquer despesa para o exercício de 2019, encontrando-se prevista à data uma dotação definida de 5.850.000 € para o exercício de 2020 e 4.600.000 € para o exercício de 2021, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa, aprovar o Projeto de Execução para a Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado, anexo à proposta, conforme fundamentos expressos na Informação técnica n.º 162/2019/DPT, e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 43.º do CCP; autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 9.800.000,00 € (nove milhões e oitocentos mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do artigo 36.º do CCP, e com base nos termos anteriormente expressos; autorizar a abertura de procedimento por concurso público



internacional, nos termos da alínea a), do artigo 19.º e artigos 31.º, 32.º e 38.º, todos do CCP, para a “Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado em Aveiro e Concessão do Serviço Público de Estacionamento em Parques de Estacionamento Subterrâneos”, sem preço base, nos termos do n.º 5, do artigo 47.º do CCP, e pelo prazo de vigência de 40 anos; aprovar as peças do procedimento, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º, por força do n.º 2 do mesmo artigo do CCP; designar os elementos que compõem o Júri, a quem compete a condução do procedimento, ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nos seguintes termos: Membros Efetivos - Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Cristina Ferreira; 2.º Vogal, João Ferreira; Membros Suplentes - 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, João Pontes; nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento as competências para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia; submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização para a celebração do contrato, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:

“Este assunto assenta numa opção política de enorme relevância para o atual mandato, mas essencialmente para o futuro de Aveiro e dos Aveirenses.

Importa ter noção clara da separação de dois fatores determinantes:

- O que é PEDUCA;*
- O que é Cave / parque-de-estacionamento.*

Sobre a requalificação do Rossio – uma necessidade há muito urgente! – no âmbito do PEDUCA, renovamos o que já votámos favoravelmente. Ontem era tarde para requalificar este espaço como jardim verde urbano.

Quanto à cave, obriga-nos a uma posição sustentada em quatro pontos cruciais: o processo; a legitimidade democrática; os impactos do projeto; a viabilidade financeira.

1 – O processo

As potencialidades de Aveiro sugerem-nos uma primeira reflexão sobre alguns eixos de pensamento que suportarão as questões e ilações sobre o projeto em causa.

Pretendemos e defendemos um Plano integrado para as várias idiossincrasias neste território da cidade.

As transformações da vida das cidades são mudanças na vida das pessoas; envolvem-nas nos problemas e podem potenciar novas soluções. Importa, também, ter presentes as envolventes aos projetos e a sua articulação, dos quais emanam impactos nas diversas atividades, que suscitam a atenção e resposta municipais qualificadas e concertadas para as diferentes dimensões: comércio, habitação, ambiente, cultura, natureza paisagística (natural, design urbano, arquitetura ...), turismo e mobilidade (nos diversos modos e com as respetivas pressões por saturação). É fundamental clarificar quais os custos para os aveirenses, quer nos



impactos imediatos, quer no caderno de encargos e planos de negócios, enquanto elementos que influenciarão qualquer decisão discernente destas intervenções.

O Partido Socialista tem uma afirmação clara sobre o que defende para Aveiro e para os Aveirenses:

a) As pessoas, o seu bem-estar, qualidade de vida (serviços, habitação, paz social), cultura, ambiências;

b) O Rossio é património ambiental, só pode continuar a ser um jardim verde urbano, aprazível, convidativo para estar e usufruir, para quem vive e para quem visita;

c) A cidade de Aveiro tem de ser uma cidade com futuro sustentável, amiga das pessoas, a todos os níveis, com condições únicas para estar na linha na vanguarda da descarbonização e utilização de modos suaves.

Este processo reflete um processo de governança da coisa pública demasiado ultrapassado, gerido contra a vontade das pessoas por teimosia sem sensibilidade sócio-cultural.

2 – A legitimidade democrática

Esta intervenção na cidade não fez parte do programa eleitoral.

Na reunião de 8 de abril de 2018, em que foi votado o relatório do concurso de ideias, o PS recomendou à Câmara a promoção e efetivação de debate sobre todos os projetos estruturantes para o município de Aveiro e para a cidade de Aveiro, a realizar em Assembleia Municipal e com Referendo Municipal, garantindo todos os requisitos que a figura constitucional determina.

A 31 de Julho de 2018, o Partido Socialista enviou ao Sr. Presidente da Câmara o seu posicionamento político oficial sobre a requalificação da Praça General Humberto Delgado ao Jardim do Rossio.

Em janeiro de 2019 também foi apresentado documento de apreciação aos estudos prévios.

3 – Os impactos do projeto

É discutível o que já há de estratégia para o turismo, para a mobilidade, para a cultura. Não é aceitável a ausência de um plano cuidado para a habitação, para os residentes, para as questões sociais específicas da Beira-Mar e adjacentes.

Todas as envolventes ao Rossio (face ao assumido conceptual e historicamente - o “coração da cidade de Aveiro”) exigem, por conseguinte, um olhar estratégico nos procedimentos subsequentes a este concurso. Não é aceitável, para um projeto sério de cidade, conceber uma proposta para o Rossio, sem ter uma visão abrangente de planeamento urbano, necessariamente pluridisciplinar e em conjunto com a Rua Clube dos Galitos, Cais do Paraíso, Alboi, Moliceiros, Avenida Lourenço Peixinho, Beira Mar, Praça do Peixe, Cais dos Botirões, antiga Lota, Canal de S. Roque, ... com a interligação de sectores de atividade e tendo como objetivo principal garantir a qualidade de vida dos moradores e comerciantes em primeiro lugar, não deixando de ser aprazível para visitantes.

Tendo presente as envolventes, emanam os impactos nas diversas atividades e planos municipais para o comércio, habitação, ambiente, cultura, natureza paisagística (natural, design urbano, arquitetura, ...), turismo e mobilidade, nos diversos modos de transporte e com as respetivas pressões por saturação, nomeadamente dos veículos individuais motorizados e dos veículos de transporte de passageiros.

Verificamos que não há na opinião pública uma aceitação consensual ou democraticamente validada para que tal (cave) iniciativa seja aprovada por um órgão que não submeteu a sufrágio em devido tempo.

4 – (in)Viabilidade financeira

O Estudo Prévio do Projeto do Rossio aponta para uma Estimativa de Custo da obra de cerca de 8,6 milhões de euros (+ IVA). É importante interpretarmos com rigor o custo financeiro para os Aveirenses que hoje é apresentado.

Foi afirmado que o financiamento seria assegurado por um investidor privado como contrapartida da exploração do parque de estacionamento (será a maior parte do valor), que o Estudo Prévio confirma como técnica e financeiramente viável, assim como por Fundos Comunitários do Programa Regional Centro 2020, ao qual a CMA já apresentou candidatura no final de dezembro de 2018.

Portanto, contrariando o inicialmente previsto no Estudo Prévio do Parque de Estacionamento do Rossio de a construção do mesmo ser assegurada por um investidor privado como contrapartida da exploração do parque, somos confrontados com uma decisão de onerar a tesouraria municipal com um gasto desnecessário.

Feitas as contas, e incompreensivelmente, o Presidente da Câmara irá limitar a capacidade de investimento da CMA. Vai construir um Parque de Estacionamento, onde gastará desnecessariamente 4.960.000€, e esquece-se de um conjunto de necessidades dos municípios aveirenses.

Em conclusão, o estudo de viabilidade económico e financeiro estabelece, hoje, que o Município de Aveiro é que paga este projeto.

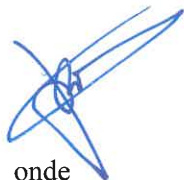
Depois vai para concessão por 40 anos, para um privado. E o privado fica também com o Parque do Mercado Manuel Firmino.

Para além da incoerência, da falta de rigor, ficam os aveirenses sem possibilidade de dispor de 4.960.000€. É muito dinheiro! Aveiro vê o seu dinheiro, proveniente dos impostos, entregue a um privado. Não há dinheiro para transportes públicos; poupou-se na concessão da recolha dos resíduos sólidos urbanos; não é paga a dívida que liberta o Município de défice excessivo; ... mas há milhões para “doar” a um privado.

Por fim, o instrumento de gestão do território em vigor não permite construção abaixo da cota de 2,3 m, impossibilitando a construção em cave deste empreendimento. Com o PDM em fase de discussão pública trazer este dossier a reunião de Câmara é assumir que qualquer contributo sobre o previsto nos documentos expostos é inútil, que não terá qualquer acolhimento.”

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP — Concessões N.º 008/2019, elaborada pela subunidade orgânica Compras e Aprovisionamento da Divisão de Compras e Património, intitulada “Concessão de Exploração de Bar – Esplanada do Cais da Ribeira de Esgueira”, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de setembro de 2019, e considerando que: a 1 de julho de 2018, foi inaugurado o novo passadiço de Aveiro - Via Ecológica Pedonal e Ciclável de Aveiro - com ponto de partida no Antigo Cais de São Roque, em plena cidade de Aveiro e término em Vilarinho — Cacia; a iniciativa integra o projeto global da empresa de requalificação e preservação da Ria, a Polis Litoral Ria de Aveiro, uma obra com 48 quilómetros de extensão e que se desenvolve em dois percursos,



um entre Estarreja e Aveiro, com passagem por Albergaria-A-Velha, num total de 23 quilómetros e onde figuram estes novos passadiços e, outro que não passa pela cidade, entre Vagos e Mira com 25 quilómetros, este trilho tem cerca de 7,5 quilómetros de extensão ao longo da Ria de Mataduchos, Póvoa do Paço, até chegar ao Rio Novo do Príncipe, em Vilarinho, passando entre árvores, sapais e areal, e observando bem de perto as aves que, nas diferentes estações, chamam casa à Ria, Andorinhas-do-mar-anãs, perna-longas, pilritos comuns, águias-pesqueiras, milhafres negros, garças e até flamingos que contribuem para uma experiência inesquecível; a caminhar, a correr ou a pedalar, aproveita-se para usufruir da natureza, sem receio de percorrer a totalidade do percurso, uma vez que irá encontrar vários pontos de descanso, com uns bancos de madeira muito especiais: em cada um deles, são desvendadas curiosidades regionais, mais concretamente dizeres populares, costumes locais e elementos típicos da Ria. Considerando, ainda, que de forma a captar mais utilizadores deste trilho, a Câmara Municipal pretende concessionar o espaço, localizado no Cais da Ribeira de Esgueira, como bar-esplanada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-ESPLANADA DO CAIS DA RIBEIRA DE ESGUEIRA”, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 31.º, e artigos 407.º e seguintes, todos Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e no 42/2017, de 30 de novembro, pelo prazo de 10 anos, e com o valor base de ocupação mensal de 500,00€ (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos — Ana Cristina Ferreira, que presidirá, Paulo Jorge Pinto, 1.º vogal; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dulce Leite, 2.º vogal; Suplentes — Ricardo Torrão, 1.º vogal, e Luis Carvalho, 2.º vogal; delegar no Júri, ora nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas e realizar a audiência prévia, bem como submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização para a celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 13/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica património, da Divisão de Compras e Património, intitulada “REVOGAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2013: AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, A HERDEIROS DE ANTÓNIO TOMÁS RODRIGUES DA CRUZ”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de setembro de 2019, e considerando que: na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 12 de setembro de 2013, no seguimento da informação n.º 166/2013 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e

4/14



considerando que no âmbito da expropriação por utilidade pública dos bens imóveis e inerentes à construção do Complexo do Estádio Municipal de Aveiro, nos termos do artigo 33.º e seguintes do Código das Expropriações, e após acordo com o expropriado Herdeiros de António Tomás Rodrigues da Cruz, foi deliberado, por unanimidade, efetuar o pagamento da indemnização, pela expropriação amigável dos prédios urbanos inscritos nas matrizes, da freguesia de Esgueira, sob os artigos n.ºs 2180, 2189 e 2190, com as áreas de 1.010,00 m², 1.250,00 m² e 1.250,00 m², respetivamente, pelo valor acordado no total de 19.790,31 €, sendo, com o contrato promessa entregue o valor de 1.500,00 €, como sinal e princípio de pagamento, e os restantes 18.290,31 € no ato da escritura a realizar até 31 de dezembro de 2014; até à presente data, nunca se chegou a celebrar a dita escritura; após nova reunião com as herdeiras da supramencionada herança/atuais proprietárias, Leonilde Antónia Simões da Cruz e Maria Augusta Simões da Cruz Monteiro, alcançou-se consenso para se concluir as aquisições dos terrenos inseridos na área destinada ao Complexo do Estádio Municipal de Aveiro; da análise da documentação apresentada e da planta cadastral verificou-se que a natureza dos prédios objetos desta aquisição é rústica e não urbana e que o prédio rústico, inscrito na matriz, sob o artigo n.º 2180, não se encontra ocupado e não está inserido na área de implementação do Complexo do Estádio Municipal de Aveiro, pelo que a indemnização a pagar pela presente expropriação amigável incide somente sobre os terrenos melhor identificados no seguinte quadro resumo:

| Caderneta Predial Rústica | | | Cons. Registo Predial de Aveiro | | Área | Tipo de Cultura | Valor acordado |
|---------------------------|----------|-----------|---------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------|----------------|
| Artigo n.º | Natureza | Freguesia | Descrição n.º | Freguesia | | | |
| 2189 | Rústica | Esgueira | 3393 | Esgueira | 1.250,00 m ² | Pinhal e mato | 7.047,83 |
| 2190 | Rústica | Esgueira | 3393 | Esgueira | 1.250,00 m ² | Pinhal e mato | 7.047,83 |

Com a fundamentação exposta e tendo por base o teor da informação técnica n.º 055/DCP-PI/09-2019, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara Municipal de 12 de setembro de 2013, e autorizar o pagamento da indemnização, pela expropriação amigável dos prédios rústicos, inscritos nas matrizes, da freguesia de Esgueira, sob os artigos n.ºs 2189 e 2190, inerentes à construção do Complexo do Estádio Municipal de Aveiro, no ato da escritura a outorgar com as Herdeiras de António Tomás Rodrigues da Cruz, pelo valor acordado de 14.095,66 € (catorze mil e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 99/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2019, intitulada «“BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO NA EX-EN109” - Prorrogação do prazo de execução da empreitada», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por concurso público, foi aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de fevereiro de 2019, adjudicado à empresa Rosas Construtores, S.A., pelo contrato n.º 78/2019 de 6 de junho de 2019 no valor de 253.228,45 €, e com um prazo de execução de 60 dias; a obra foi consignada no dia 8 de julho de 2019, a aprovação do PSS a 3 de julho de 2019 e deveria estar concluída a 6 de setembro de 2019; a 3 de setembro de 2019, a empresa Rosas Construtores, S.A., solicita a prorrogação do prazo de execução por mais 15 dias, de



acordo com a informação n.º 170A/DAEO/OM/2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de setembro de 2019, que autorizou a prorrogação de prazo de execução da empreitada por mais 15 dias, de acordo com a informação n.º 170A/DAEO/OM/2019, até 20 de setembro de 2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 100/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de outubro de 2019, intitulada «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA “NOVA PONTE DE LIGAÇÃO NO CANAL DAS PIRÂMIDES” - Abertura de Procedimento por Consulta Prévia», e considerando que: a Requalificação da Ponte de São João, Reabilitação dos Muros dos Canais, Requalificação do Túnel da Duradoura, Reabilitação do Açude e Eclusa no canal das Pirâmides, intervenção futura de Requalificação da Rua da Pega e Requalificação do Rossio e, entre outras intervenções, junto aos canais urbanos da Cidade de Aveiro, têm vindo a potenciar, cada vez mais, a necessidade de ligações pedonais e cicláveis para usufruto dos munícipes destas áreas de usufruto ambiental e desportivo aliado à contemplação de aves e o turismo; este projeto decorre da necessidade de duplicar a infraestrutura existente (Ponte) sobre o canal das Pirâmides, com condição estrutural idêntica à existente, conciliando todas as melhorias que decorrem das inúmeras intervenções que o Município de Aveiro tem vindo a investir; considerando, igualmente, que a pretensão é diferenciar e melhorar as condições de segurança e de fluidez da circulação viária ciclável e pedonal e, ainda, equacionar as relações da rede viária existente, procurando novas soluções de desenho urbano e diminuindo os conflitos existentes, facilitando as ligações à zona da Marinha da Troncalhada e a ligação à Rua Bernardino Machado, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de setembro de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com base nos critérios definidos, para a celebração de contrato de Prestação de Serviços, pelo preço base de 74.000,00 € (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com a informação técnica n.º 177/DAEO/OM/2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 101/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de outubro de 2019, intitulada «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA “QUALIFICAÇÃO URBANA ENTRE A ROTUNDA DAS PIRÂMIDES E A PONTE DAS ECLUSAS” - Abertura de Procedimento por Consulta Prévia», e considerando que: a Requalificação da Ponte de São João, Reabilitação dos Muros dos Canais, Requalificação do Túnel da Duradoura, Reabilitação do Açude e Eclusa no Canal das Pirâmides, intervenção futura de Requalificação da Rua da Pega e Requalificação do Rossio e, entre outras intervenções, junto aos canais urbanos da Cidade de Aveiro, têm vindo a potenciar, cada vez mais, a necessidade de ligações pedonais e cicláveis para usufruto dos munícipes destas áreas de usufruto ambiental e desportivo aliado à contemplação de aves e o turismo; este projeto decorre da necessidade de

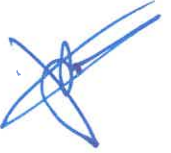
qualificar a infraestrutura viária e pedonal existente de forma a conciliar todos as melhorias que decorrem das inúmeras intervenções que o Município de Aveiro tem vindo a investir; considerando, igualmente que a pretensão é diferenciar e melhorar a circulação viária, ciclável e pedonal, bem como, equacionar as relações da rede viária existente, procurando novas soluções de desenho urbano e diminuindo os conflitos existentes, facilitando as ligações entre a Rotunda das Pirâmides e a Ponte das Eclusas, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de setembro de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com base nos critérios definidos, para a celebração de contrato de Prestação de Serviços, pelo preço base de 60.000,00 € (sessenta mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com a informação técnica n.º 178/DAEO/OM/2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 103/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de outubro de 2019, intitulada «“REABILITAÇÃO DA PONTE QUE LIGA REQUEIXO A ÓIS DA RIBEIRA” - Abertura de Procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi adjudicado à entidade ITECONS, através de um procedimento por Ajuste Direto PS/AD/06/18, uma prestação de serviços com vista a realização de uma inspeção e avaliação às respetivas condições de segurança da “PONTE QUE LIGA REQUEIXO A ÓIS DA RIBEIRA”; da análise deste projeto, concluiu-se: da conveniência e adaptabilidade para a obra, a alteração do esquema de pintura de tinta plástica, para tinta com silicatos de potássio, mais respirável, e com textura aproximada á da cal; da remoção do banco de areia existente na zona adjacente à ponte, uma vez que a IteCONS, só prevê o recurso a ensecadeiras na zona envolvente e adjacente aos elementos a intervir, para que os operários tenham condições de executar o trabalho em condições de segurança; que alguns preços propostos pela entidade IteCONS estão abaixo dos preços correntes das empreitadas a decorrer, atualizaram-se os valores da Lista de Preços Unitários, usando como referência os custos médios unitários, resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado, e, considerando, ainda, que com estas alterações, o valor previsto para a execução dos trabalhos ascende a 175.000,00 €, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de setembro de 2019, que aprovou o projeto de execução da firma IteCONS, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que aprovou a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/29/19, nos termos na alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 175.000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 180 dias, nos termos da informação n.º 170/DAEO/OM/2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 104/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de outubro de 2019, intitulada «“RECUPERAÇÃO DE DECKS E TRAPICHES NOS CANAIS URBANOS” - Abertura de Procedimento por Concurso Público», e considerando que: a Câmara Municipal de



Aveiro prossegue o seu trabalho de execução de qualificação urbana com sustentabilidade ao nível da mobilidade e da qualidade urbana ambiental e socialmente equilibrada; nesse sentido e face ao crescimento do turismo, concretamente nos canais urbanos da cidade com os operadores marítimo-turísticos a terem uma constante procura, foi avaliado internamente o estado de conservação de todos os cais, decks, trapiches, passadiços e respetivas estruturas de suporte; do relatório de análise resultou a verificação de várias deficiências, por desgaste de material, nomeadamente nos pavimentos de madeira, flutuadores e sistemas de ancoragem metálicos, podendo ocasionar acidentes, principalmente o estado deteriorado dos pavimentos em madeira do passadiço e trapiches; considerando, ainda, que da avaliação, foi definido avançar já com uma intervenção no Passadiço junto ao Hotel Meliá e Cais flutuantes existentes no canal principal, visto serem os que têm mais utilização, nomeadamente pelos moliceiros, deixando os existentes no Canal de São Roque para outra fase, onde só são utilizados por embarcações particulares, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de setembro de 2019, que aprovou o projeto de execução, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorizou a abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 179.500,00 € (cento e setenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, de acordo com a informação técnica n.º 161/DAEO/OM/2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 102/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2019, intitulada «ARRANJOS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DO C.N.E. — JUNTA REGIONAL DE AVEIRO» - Abertura de Procedimento por Consulta Prévia», e considerando: a necessidade de executar os arranjos exteriores envolventes ao edifício do C.N.E – Junta Regional de Aveiro, de forma conseguir um acesso pedonal contínuo e acessível e organizar o estacionamento existente, e a aprovação do projeto de execução nos termos do n.º1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada acima identificada, datada de 2 de agosto de 2019, de acordo com a informação 127/2019 da DPP, subscrita pelo Arq. Fernando Miguel Jesus, registada em MGD com o n.º 15076 de 02/08/2019, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de setembro de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia OM/Cpr/13/19, nos termos na alínea c), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 13.096,91 € (treze mil e noventa e seis euros, e noventa e um centimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 30 dias, nos termos da informação n.º 172/DAEO/OM/2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 109/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2019, intitulada «ROTUNDA DA EX-N19 -INTERSEÇÃO COM A RUA VALE CASEIRO E A TRAVESSIA DA RUA DA PAZ – CACIA» – Pedido de esclarecimento e retificação do mapa de quantidades», e considerando que: de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi apresentado por potencial concorrente, um pedido de esclarecimento relativamente ao mapa

de quantidades; após análise ao mesmo, e nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, foram detetadas algumas divergências no mapa de quantidades apresentado pelo projetista, pelo que se considerou ser de aceitar alguns erros e omissões constantes do mesmo; considerando, ainda, que os erros e omissões aceites não conduzem à alteração do “preço base”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de setembro de 2019, que autorizou a retificação do mapa de quantidades, conforme estipulado no n.º 5, do artigo 50.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 108/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada «“REABILITAÇÃO DA PONTE PEDONAL CIRCULAR SOBRE OS CANAIS DE SÃO ROQUE E DOS BOTIRÕES - PONTE DO LAÇO” – 3.º Prorrogação do prazo de empreitada», e considerando que: a referida empreitada cujo procedimento por concurso público, foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2018, adjudicado à empresa Correcta Construções, Lda., pelo contrato n.º 592/2018, de 21 de setembro de 2018, no valor de 249 720,00 €, e com um prazo de execução de 150 dias, tendo a obra sido consignada no dia 29 de outubro de 2018, deveria estar concluída a 28 de março de 2019; a pedido da Correcta Construções, Lda. já foram autorizadas superiormente as 1.ª e 2.ª prorrogações do prazo de execução de empreitada, datadas de 30 de março de 2019 e 5 de julho de 2019, respetivamente, com um prazo de execução até 24 de setembro de 2019; considerando, ainda, que a 25 de setembro de 2019, o adjudicatário veio solicitar a terceira prorrogação de prazo por mais 60 dias para a sua conclusão e, com base na informação n.º 180/DAEO/OM/2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de setembro de 2019, que autorizou a terceira prorrogação de prazo por mais 60 dias, até 24 de novembro de 2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 110/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2019, intitulada «“REPERFILAMENTO DA TRAVESSA NOSSA SENHORA DA SAÚDE - SÃO BERNARDO” – Trabalhos Complementares n.º 1», e considerando que: a referida empreitada cujo procedimento por Concurso Público foi aberto por despacho a 18 de maio de 2019, adjudicado à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., pelo contrato n.º 108/2019 de 2 de agosto de 2019 no valor de 51.000,00 €, e com um prazo de execução de 60 dias; a obra foi consignada no dia 30 de agosto de 2019, a aprovação do PSS foi a 29 de agosto de 2019 e deverá estar concluída até ao dia 28 de outubro de 2019; durante a execução dos trabalhos verificou-se a necessidade de melhorar o estado do tapete betuminoso num pequeno troço do arruamento entre a Rua Nova das Areias e a Rua N.ª Sr.ª da Saúde que apresenta desgaste dos anos de utilização e que não foi contemplado no estudo inicial, justificando-se plenamente esta intervenção por ser a única área na envolvente em estado sofrível de conservação; durante a obra constatou-se também que há duas árvores junto ao gaveto com a Rua Padre Américo que deveriam ser substituídas, uma denominada Hybiscus syriacos porque se encontra em mau estado fitossanitário e com o caule danificado e outra da espécie Yucca sp por apresentar perigo para os utilizadores do novo passeio devido às suas folhas baixas e pontiagudas, mas uma



das árvores contempladas em projeto, por interferir com o acesso a propriedade particular, não irá ser plantada; o trabalho referente à intervenção descrita no Mapa de Trabalhos Complementares anexo à informação n.º 175/DAEO/OM/2019, na importância de 3.942,00 €, acrescida de IVA e o trabalho de substituição das árvores ascende a 250,00 €, acrescidos de IVA, por aplicação dos preços unitários do concurso, artigos 6.1 e 6.2, correspondendo a globalidade dos trabalhos complementares a 4.192,00 €, o que representa 8,22 % do preço contractual; considerando, igualmente, que os trabalhos em análise, omitidos no projeto inicial, resultam de circunstâncias não previstas e não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerarem essenciais à conclusão e à boa execução da obra; considerando, ainda, que nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência duma circunstância imprevista e não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra e, ainda, refere o n.º 2 do presente artigo, que só podem ser executados trabalhos complementares quando o preço atribuído aos trabalhos complementares, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, não ultrapasse 10% do preço contratual, verifica-se que, estes trabalhos representam uma percentagem total de 8,22%, que é inferior a 10% do preço contratual, sendo o prazo de execução de 15 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de setembro de 2019, que autorizou a execução dos trabalhos complementares n.º 1, no valor de 4.192,00 € (quatro mil cento e noventa e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do n.º 2, artigo 370.º do CCP, no prazo de 15 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 111/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de outubro de 2019, intitulada «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO EIXO – “ROTUNDA” RUAS DE VISEU E SR. DOS MILAGRES – “ROTUNDA DE ESGUEIRA” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: o projeto pretende intervir no espaço público do eixo da Rua de Viseu integrando as duas futuras rótulas Urbanas a Nascente e Poente, respetivamente “Rotunda/Praça de Esgueira” e Rotunda/Praça da Rua de Viseu e da Rua do Senhor dos Milagres; visará a sua requalificação num contexto mais alargado de desenvolvimento urbano, tendo atenção às relações com a envolvente próxima e especial sensibilidade à importância do movimento da entrada e saída do centro urbano da cidade de Aveiro; assim, apesar do estudo se centrar no eixo do túnel e respetivas rótulas a nascente e poente, deve merecer cuidado a forma como este se relaciona com a envolvente; o projeto deverá atender aos principais conflitos e problemas na área, tanto no que respeita à desqualificação geral do espaço público como aos problemas da circulação pedonal, viária e estacionamento, pretendendo-se deste modo conduzir à melhoria geral da qualidade de vida e desenho urbano; considerando, ainda, que foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º PS/CP/06/19, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), para adjudicação da referida

Hyu

prestação de serviços, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2019 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 158, de 20 de agosto de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 8845/2019 e na Plataforma Acingov em 20 de agosto de 2019, com o preço base de 74.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de setembro de 2019, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II – Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a prestação de serviços ao concorrente classificado em primeiro lugar “Aveiplano – Arquitectura e Engenharia, Lda.” pelo preço contratual de 34.749,00 € (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta refª 101209, datada de 3 de setembro de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovou a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 113/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de outubro de 2019, intitulada «REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO» – Aprovação do projeto de execução e abertura de Procedimento por concurso público», e considerando que:

1. A Câmara Municipal de Aveiro (CMA) tem fixado o objetivo de realizar uma operação de requalificação urbana da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, estando esse projeto integrado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA);

2. O projeto de Requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, elaborado pela empresa FASE, Estudos e Projetos SA, com uma gestão de acompanhamento muito próxima feita pela Equipa Técnica CMA liderada pelo Arq. Paulo Marinheiro, desenha um perfil que confere uma grande unidade a toda a Avenida, das “Pontes” até à Estação de Comboios, com a valorização do espaço destinado ao peão, proporcionado por passeios amplos, com larguras superiores a 5m em toda a sua extensão; o espaço destinado aos veículos automóveis foi reduzido, passando as vias de circulação a deter as medidas mínimas (3,25m na faixa de rodagem destinada a transportes públicos e ciclovias, e 3m na faixa de rodagem normal) e limitação de velocidade a 30 km/hora; aquele perfil prevê duas faixas de rodagem com duas vias em cada sentido e uma zona de estacionamento paralelo à via em cada sentido também, junto aos passeios;

3. Se pretende qualificar o espaço público, valorizando mais os usos e a imagem da Avenida, aumentando o espaço público no sentido da sua humanização, dando mais qualidade ao espaço pedonal e ciclável, aumentando e qualificando o seu parque arbóreo (passando de 69 para 147 árvores), valorizando o seu património e garantindo a construção e o bom funcionamento das novas redes de infraestruturas de iluminação pública, águas pluviais e resíduos sólidos urbanos, assim como dos vários modos de mobilidade e transportes;

4. Na componente da valorização patrimonial, destaca-se o troço da Avenida / Praça, entre os edifícios da antiga Capitania e do antigo Banco de Portugal, com a utilização do mesmo material de revestimento colocado à

mesma cota, dando primazia ao peão, recolocando o Monumento ao Soldado Desconhecido, aproximando-o das pessoas, e criando novas ofertas de zonas de estar, de paragens dos autocarros e da praça de táxis;

Considerando, igualmente, que a CMA prossegue o seu trabalho de execução do PEDUCA, numa operação integrada de qualificação urbana com sustentabilidade ao nível da mobilidade e da qualidade urbana, ambiental e socialmente equilibrada; que uma boa parte desses investimentos são financiados pelos Fundos Comunitários do Portugal 2020, tendo o PEDUCA sido um dos projetos melhor classificados em termos de avaliação de qualidade na Região Centro, foi deliberado, por maioria, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), abrir procedimento por concurso público, nos termos na alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 4.502.000,00 € (quatro milhões e quinhentos e dois mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 480 dias, que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 70%, para o valor técnico da proposta 15% e prazo de execução com o peso de 15% nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos - Presidente, Ana Catarina Pereira; 1.º Vogal, Paulo Marinheiro, 2.º Vogal, Adelino Lopes; Suplentes - 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Francisco Costa, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia, e ainda, aprovar a equipa de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Obra - Diretor de Fiscalização, Externa, Coordenador de Segurança em Obra, Externa; Gestor do contrato, Emília Lima.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:

“A primeira abordagem a este ponto remete-nos para a proposta que o Partido Socialista fez, com contributos concretos para o projeto e, que pelo que vemos, não foram acolhidos, nem no todo, nem em parte. Portanto, quanto à exequibilidade técnica, e à concretização PEDUCA, com algumas reservas, constatamos a necessidade de requalificar a Avenida, abandonada à sua sorte nos últimos 14 anos.

Depois de uma apresentação sumária durante a semana PEDUCA, chega aqui com toda a pressa, a aprovação do projeto apreciado em 48 horas (como, aliás toda a outra documentação da reunião) – exige-se mais para a abordagem cabal de uma proposta tão sensível.

Dito isto, reforça-se a nossa discordância sobre esta proposta e acresce-se a falta de esclarecimento sobre três questões fundamentais:

1 – Qual é a ideia (de avenida), o que é que se deseja para a Avenida? Ao nível do comércio local, da dinamização cultural, da habitação, e consequentemente mobilidade e estacionamento nela própria e na resposta das “artérias” adjacentes.

2 – A mesma maioria que governa a Câmara propôs aos Aveirenses um projeto liderado pelo Professor Jorge Carvalho muito mais abrangente na intensidade e extensão da compreensão da Avenida, discutido com grande profundidade diversidade que foi pura e simplesmente abandonado. Porquê?

3 – Não deixa de ser altamente reveladora aniquilação total da Avenida-memória. Destacamos a título ilustrativo no primeiro centenário da sua construção a delapidação dessa memória, ignorando totalmente a ideia inicial de uma avenida “Boulevard” e a reforçar a deslocalização do monumento ao Soldado Desconhecido. O que é que preside a esta insensibilidade?

No nosso ponto de vista trata-se da imposição de uma vontade que os Aveirenses não esquecerão.”

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 115/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de outubro de 2019, intitulada «REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FERNANDO TÁVORA» – Aprovação dos trabalhos complementares n.º 2», e considerando que: a referida empreitada cujo procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2018, foi adjudicada à empresa “Cimave – Construtora e Imobiliária de Aveiro Lda.”, pelo contrato n.º 608/2018 de 15 de outubro de 2018 no valor de 1.619.340,54 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias seguidos. A obra foi consignada no dia 15 de janeiro de 2019, estando prevista a sua conclusão para 15 de janeiro de 2020; no decorrer dos trabalhos foi detetado um problema resultante de circunstâncias imprevisíveis; de facto, estava previsto em Caderno de Encargos a execução de coretes (aberturas) nas vigas existentes, para passagem de rede técnica; os carotes resultantes deste trabalho foram ofertadas ao Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro e posteriormente submetidas a ensaios à compressão; o ensaio teve como finalidade verificar a resistência do betão; neste ensaio constatou-se que o betão existente em obra apresentava, um valor médio de 15 Mpa, que era diferente do que estava descrito no projeto original; o valor considerado no Projeto de Estabilidade e Arquitetura desta reabilitação foi de 25 Mpa; assim, considerando ainda o facto de as aberturas terem fragilizado as vigas e tendo em consideração a utilização do edifício (biblioteca pública) foi realizada uma avaliação estrutural ao edifício, para verificar a necessidade de uma intervenção estrutural; deste estudo, resultou uma solução de reforço estrutural para as zonas mm coretes, através de chapas de aço, envolvendo a alma das vigas. A colagem destes elementos será executado com resina epóxi e a introdução de varões soldados às chapas laterais, complementaram a solução de reforço; considerando, ainda, que, foi solicitado ao empreiteiro uma proposta de orçamento para a resolução deste problema, a qual encontra-se descrita no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 2 em anexo, tem o valor de 161.219,84 €, acrescido de IVA, que corresponde a 9,96% do preço contractual; que estes trabalhos, também não são técnica ou economicamente separáveis da empreitada, conforme descrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de setembro de 2019, que autorizou a



execução dos trabalhos complementares n.º 2, no valor global de 161.219,84 € (cento e sessenta e um mil, duzentos e dezanove euros, e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, constante da informação técnica n.º 174/DAEO/OM/2019 e que, ao abrigo do disposto no artigo 375.º do CCP, devem estes trabalhos complementares ser objeto de formalização por escrito.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Fernando Marques**, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, referiu que a sua presença nesta Reunião de Câmara pública se justificava essencialmente com o ponto da ordem de trabalhos relacionado com o Projeto de Requalificação do Largo do Rossio, manifestando a total solidariedade do executivo da Junta de Freguesia a que preside com a concretização deste projeto de qualificação urbana, que desejou congratular publicamente.

O Sr. **José Guerra**, na qualidade de representante do Movimento Cívico “Juntos pelo Rossio”, expressou a sua inquietação perante as informações recentes quanto à necessidade de investimento municipal no Projeto de Requalificação do Rossio, uma vez que, desde o início, foi sempre comunicado aos Aveirenses que o projeto seria suportado financeiramente por investidores privados e fundos comunitários do Programa Regional Centro 2020, pelo que, perante esta nova revelação, receia que venham a ser os munícipes a suportar os custos do investimento municipal neste projeto através do imposto municipal sobre imóveis. Acrescentou, ainda, que ao longo deste processo também nunca foi referida, como contrapartida para o investimento privado, a concessão da exploração do Parque de Estacionamento subterrâneo do Mercado Municipal Manuel Firmino. Por fim, questionou se esta intenção de requalificação do Rossio, cujo projeto de execução foi agora aprovado, já fazia parte do programa eleitoral que foi apresentado aos Aveirenses há 2 anos.

O Sr. **Presidente** esclareceu ao Sr. José Guerra que qualquer candidatura a fundos comunitários implica que exista um investimento público do titular desse financiamento comunitário, isto é, a Câmara Municipal, pelo que sempre esteve implícito ao longo de todo o processo a obrigatoriedade do investimento municipal neste projeto de requalificação urbana do Largo do Rossio. Quanto à questão relacionada com o programa eleitoral, clarificou que esta operação é uma reabilitação urbana, assim como tantas outras empreitadas em curso no Concelho, sendo que a área da qualificação urbana foi naturalmente assumida como uma prioridade política para este mandato.

A Sr.ª D.ª **Susana Lima**, em representação do Movimento Cívico “Juntos pelo Rossio”, iniciou a sua intervenção referindo que não iria repetir os argumentos que tem vindo a ser apresentados ao longo do tempo pelo grupo de cidadãos que representa e que os posiciona, claramente, contra o projeto que está previsto para o Rossio, acrescentando que o Movimento defende a requalificação do espaço, desde que se mantenha a sua história e as características identitárias que tanto dizem aos Aveirenses, designadamente a sua componente

arbórea de plátanos. Disse, ainda, não entender como este projeto teria o financiamento comunitário anunciado quando contraria completamente aquilo que são os princípios de sustentabilidade e de descarbonização recomendados, a escala mundial, para se fazer face à emergência climática que infelizmente vivemos. Por fim, lamentou a falta de abertura às posições contrárias que têm sido expressas, no decurso destes últimos 2 anos, quer pelo Movimento “Juntos pelo Rossio”, quer por outros grupos cívicos, sem qualquer acolhimento no projeto nesse dia aprovado, pelo que, e não obstante o término da fase de participação pública, anunciou o começo de uma nova fase de contestação.

O Sr. **Presidente** clarificou que a participação pública não é atender a todas as opiniões que são veiculadas individual ou coletivamente, acrescentando que desde o Concurso de Ideias e da 1.ª versão do Estudo Prévio, duas peças públicas amplamente participadas, até se chegar a esta última versão do projeto aprovado, houve um conjunto de matérias que hoje são diferentes ou que foram evoluindo, precisamente, porque se ouviram as pessoas e muito dos contributos foram atendidos e estão hoje refletidos no projeto. Quanto à questão do projeto contrariar os princípios de sustentabilidade e descarbonização, disse ser mais uma opinião do Movimento que é contrária à verdade, uma vez que, a este nível, o projeto já está validado pelos gestores dos Fundos Comunitários financiadores da obra, dando inclusivamente o exemplo da diminuição clara do automóvel naquele espaço, o aumento do número de árvores e da área relvada, uma ciclovia dedicada, uma rede de infraestrutura de fibra ótica com sensores de medição da qualidade do ar, em tempo real, entre outras tantas medidas pró-ambiente. Sobre a nova fase de contestação, que já começou noutras instâncias, lamentou ter de ocupar tanto tempo com esta questão, referindo, porém, que continuará a trabalhar com seriedade e qualidade técnica em resposta a quem não sabe acolher as conclusões da democracia e leva as discussões para outros patamares.

O Sr. **Eric Bosne**, em representação do Movimento Aveiro Climate Save, expressou que um espaço verde não é a mesma coisa que uma Praça de eventos rodeada de árvores, que é o que a Câmara Municipal pretende com este projeto de qualificação para o Rossio, acrescentando, ainda, que é notória a total ausência de visão estratégica quanto ao objetivo de se reduzir a zero as emissões de dióxido de carbono até 2050.

O Sr. **Presidente** reafirmou que desde o início foi sempre assumido pela Câmara Municipal que a zona central da Cidade precisa de uma Praça condigna para o acolhimento de eventos diversos, não obstante a dinamização que tem sido feita no Cais da Fonte Nova e noutros locais da Cidade que, efetivamente, não são centrais como o espaço público do Rossio. Acrescentou, também, que o projeto para o Rossio visa dotar aquele espaço central da Cidade de vários usos perfeitamente harmonizados uns com os outros, lembrando, ainda, que no passado o Rossio já foi palco principal de inúmeros eventos e até feiras, pelo que a nova Praça prevista honrará efetivamente a história daquele espaço. Quanto à descarbonização, clarificou que o projeto contribui para o objetivo da descarbonização, através do aumento da área relvada e arbórea, redução do acesso automóvel, ventilação natural no parque de estacionamento em detrimento da ventilação artificial, entre outros.



O Sr. **António Pinto** referiu-se, uma vez mais, às questões relativas à sua habitação, solicitando ao Sr. Presidente as devidas diligências para o arranjo definitivo da porta e, ainda, do frigorífico que, entretanto, também avariou. Sugeriu a reabertura das Piscinas de Santiago que, presentemente, se encontram ao abandono e poderiam estar ao serviço da população. Apontou, ainda, o mau estado de conservação do Viaduto de Esgueira, bem como da Ponte de Cacia e a Ponte de ligação entre as localidades de Taipa e Travassô, também conhecida como Ponte do Vale do Vouga. Por fim, sugeriu a construção de uma passagem aérea pedestre entre a Rua Hintze Ribeiro e a Estação da CP, de forma a melhorar a mobilidade pedonal nesse local.

O Sr. **Presidente**, em relação às questões na habitação arrendada ao Município, informou que a Câmara Municipal atua sempre que as situações são da sua responsabilidade, pelo que já foram efetuadas diligências no sentido de resolver o problema na porta, acrescentando, ainda, que há outras situações que são claramente da responsabilidade dos arrendatários. Quanto ao Complexo Desportivo de Santiago, esclareceu que as Piscinas foram alienadas ao Sport Club Beira-Mar que, por sua vez, as vendeu a um privado, pelo que a Câmara nada pode fazer num terreno que já não lhe pertence. Relativamente às Pontes identificadas, explicou que as infraestruturas rodoviárias são alvo de vistorias técnicas regulares pelas entidades competentes, pelo que, atualmente, quer o Túnel de Esgueira, quer a Ponte de Cacia, não apresentam qualquer dano estrutural. Em relação à proposta de construção de uma nova passagem aérea, informou que, neste momento, não se perspetiva a construção de novas infraestruturas de passagem superior ou inferior para atravessamento de linhas ferroviárias, acrescentando, porém, que o que já está previsto sobre esta matéria é a ampliação do túnel de passagem inferior existente junto ao Cemitério Sul.

A Sr.^a D.^a **Aurora Cerqueira** manifestou o seu descontentamento quanto ao Projeto do Rossio exprimindo que constata ser um projeto que assenta na política do betão, contrariando as políticas de desenvolvimento sustentável tão necessárias para fazer face aos problemas ambientais. Referiu, ainda, que o que a Cidade precisa é de mais espaços verdes e a requalificação dos existentes, pelo que sugeriu uma especial atenção também para o Parque Infante Dom Pedro. Congratulou a estratégia municipal de construção de Ciclopistas, nomeadamente a da Universidade de Aveiro, bem como os transportes públicos existentes para essa Instituição de Ensino Superior, lamentando, porém, o esquecimento quanto Ensino Básico e Secundário que beneficia de uma rede de transportes públicos manifestamente insuficiente face à procura.

O Sr. **Presidente** explicou à Sr.^a Aurora Cerqueira que as políticas de desenvolvimento em qualquer Cidade têm forçosamente o betão como o material de referência para a construção das infraestruturas necessárias para a vida das populações e que decorrem, naturalmente, a par dos investimentos imateriais nas mesmas áreas de atuação. Relativamente aos processos de requalificação urbana, onde é tratada a componente arbórea, clarificou que são mais as árvores plantadas do que as abatidas e, inclusivamente, a Câmara Municipal está a montar uma operação tecnológica, para que, quem assim o deseje, tenha acesso, em tempo real, ao cadastro das árvores urbanas existentes no Município. Quanto à Avenida 25 de Abril, informou que já foi adjudicado o projeto de requalificação urbana desse espaço, sendo que uma das suas componentes é

precisamente a melhoria das condições de acessibilidade dos circuitos pedonais e também cicláveis através da construção de uma ciclovia dedicada.

O Sr. **António Corte Real** disse ser a primeira vez que vinha a uma Reunião de Câmara e que, apesar que de reconhecer aspetos positivos na gestão municipal, vê a opção da construção do parque de estacionamento subterrâneo no Rossio como uma estratégia errada. Referiu, ainda, que nas traseiras da Av. 25 de Abril existe uma garagem que abre para o espaço público, sendo uma situação perigosa para os transeuntes, pelo que solicita que seja providenciada uma solução para este problema.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão sobre a garagem, explicou que, em regra, as portas de domínio privado não podem abrir para o domínio público, pelo que iria verificar a situação exposta, tendo em vista a sua resolução.

O Sr. **José Augusto** iniciou a sua intervenção, referindo que, tendo sido feitos trabalhos recentes nas eclusas, se deveria ter aproveitado para levantar também a altura das comportas, uma vez que, havendo uma coincidência de maré viva com uma cheia, o vazamento da água para os Canais Centrais poderá ser incontrolável. Quanto à futura Avenida Europa, lamentou que não esteja previsto no projeto a construção de ciclovias. Relativamente à nova rotunda do “*Mercadona*”, e apesar do bom ritmo dos trabalhos, lamentou que as luminárias existentes no local não estejam a funcionar, situação esta que já provocou a ocorrência de vários acidentes rodoviários. Por fim, manifestou, uma vez mais, o seu desgosto com a construção do parque de estacionamento do Rossio.

O Sr. **Presidente** esclareceu ao Sr. José Augusto que a estrada-dique será elevada a uma cota superior, tendo em linha de conta a proximidade do canal de navegação à linha de costa e a conjugação dos ventos altos que se verificam naquele espaço. Em relação à Avenida Europa, e não obstante os automobilistas tenham que respeitar os ciclistas, explicou que a ciclovia não será na ex-EN 109, uma vez que continuará a ser uma via de intenso tráfego rodoviário. Relativamente à rotunda do “*Mercadona*”, informou que o balanço da obra é francamente positivo, estando já na reta final, e que a sinalética de orientação apenas será alta enquanto não for colocado o monumento previsto para o centro da rotunda. Quanto ao projeto do Rossio, clarificou que haverá quatro entradas e saídas de peão e uma de automóvel com duas vias, assim como portas corta-fogo nas três áreas do parque.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 20.20 horas o Sr. Presidente encerrou este período e retomou a ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:50h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ag. Cunha, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

